

**DECRETO Nº 007/2023.**

DISCIPLINA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 20, 21 E 22  
DE FEVEREIRO DE 2023, EM TODOS OS ÓRGÃOS E  
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de Carnaval,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam decretados pontos facultativos, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, todo o expediente dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 e o expediente da manhã do dia 22 de fevereiro de 2023, devendo os servidores e empregados públicos, nesta última data, cumprir o seu horário de trabalho a partir das 13 (treze) horas.

**Art. 2º.** Durante o período abrangido por este decreto, estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de urgência e emergência de saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 15 de fevereiro de 2023.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

  
**ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 007/2023. DISCIPLINA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 20, 21  
E 22 DE FEVEREIRO DE 2023, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de Carnaval,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam decretados pontos facultativos, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, todo o expediente dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 e o expediente da manhã do dia 22 de fevereiro de 2023, devendo os servidores e empregados públicos, nesta última data, cumprir o seu horário de trabalho a partir das 13 (treze) horas.

**Art. 2º.** Durante o período abrangido por este decreto, estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de urgência e emergência de saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 15 de fevereiro de 2023.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia do Carmo de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:9643DAE9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/02/2023. Edição 3148  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>